



CRESSMS
Conselho Regional de Serviço Social **21ª Região**

RESOLUÇÃO CRESS 21ª REGIAO n° 729, de 19 de Outubro de 2023.

Ementa: DISPÕE SOBRE O VALOR A SER CONCEDIDO DE DIARIAS NO AMBITO DO CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL – CRESS /21ª REGIAO.

O Conselho Regional de Serviço Social, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

Considerando os princípios que regem a Administração Pública estabelecidos no art. 37, caput, da Constituição Federal, bem como os princípios da razoabilidade, do interesse público e da economicidade dos atos de gestão;

Considerando os termos da Resolução CFESS n° 1.005, de 29 de agosto de 2022, com as alterações trazidas pela Resolução CFESS n° 1.041/2023, e a necessidade de se normatizar definitivamente a matéria no âmbito do CRESS 21ª Região;

Considerando a aprovação da presente Resolução pelo conselho Pleno do CRESS 21ª Região, em reunião realizada em 18 de outubro 2023.

RESOLVE:

Art. 1º O(a) conselheiro(a), assessor(a), funcionário(a) e convidado(a) terá direito à diária nos termos da Resolução CRESS/MS n° 661 de 14 de maio de 2020.

Parágrafo único. Os valores das diárias serão fixados em moeda vigente no país, de acordo com a tabela abaixo.

CLASSE	FORA DO ESTADO	DENTRO DE MS
Conselheiros Titulares e Suplentes, Empregados, Delegados, Coordenadores Regionais, colaboradores e convidados.	R\$ 400,00 (quatrocentos reais)	R\$ 300,00 (trezentos reais)





CRESSMS
Conselho Regional de Serviço Social **21ª Região**

Art. 2º. A diária será concedida após análise da Diretoria, com base na quantidade de pernoites e mediante disponibilidade orçamentária.

